

tregue o dezertor, q. a acompanhou. Oq. assim participo a Vm.^{ce} Deos g.^o a Vm.^{ce} S. Paulo a 12 de Julho de 1785. // Miguel Carlos Ayres de Carvalho. //

**P.^a o D.^r Antonio Barboza de Matos Coitinho
Ouv.^{or} de Parnag.^a // em Iguape.**

Tenho prez.^{to} a carta de Vm.^{ce} de 4 do corr.^{to}, em q. me participa o inconciderado procedim.^{to} dos officiaes da camara da villa de Parnaguá, q. consta da carta, q. Vm.^{ce} me remeteo incluza; e porq. elles me dirigirão tambem outra ao mesmo respeito; e daqui partio já a dias o sucessor de Vm.^{ce}; com a chegada d'elle ficará suspenso o referido procedim.^{to} e eu estranho m.^{to} a aquelles officiaes pela repostas, q. na presente ocazião lhe fico dando, como convem. Deos g.^o a Vm.^{ce} S. Paulo a 13 de Julho de 1785. // Francisco da Cunha e Menezes. //

**P.^a o D.^r Fran.^{co} Leandro de Tolledo Rendon,
Ouvidor de Parnaguá.**

Porq.^{to} se tem demorado a execução da ordem, q. em 7 de Mayo proximo passado dirigi ao Antecessor de Vm.^{ce}, determinando-lhe, mandasse inventariar as Fazendas do Capão Alto, e Fundão, sitas em Curityba, pertencentes aos conventos do Carmo desta cidade, e de Santos; e hé precisa esta dilig.^a com brevid.^a, p.^a se incorporarem os ditos Inventarios aos dos respectivos conventos: Vm.^{ce} a fará assim executar sem perda de tempo, e me remeterá os ditos inventarios, devendo ficar por Depositarios os mesmos Administradores das referidas Fazendas, seg.^{do} determinei na dita ordem. D.^a g.^e a Vm.^{ce} S. Paulo a 15 de Julho de 1785. // Francisco da Cunha e Menezes. //

P.^a a Camr.^a da Villa de Itapetininga.

Sendome prez.^{to} o requerim.^{to} de Vm.^{ces}, em q. me representão a urgente necessid.^e, q. tem de Cap.^m Mor, q. governe essa villa: e atendendo com effeito á referida necessid.^e, lhes concedo a faculd.^e, q. me pedem, p.^a poderem propor tres sujeitos dos mais capazes, e distintos, q. houverem e isto na prezença do D.^r Ouv.^{or}, e Correg.^{or} da Com.^{ca}, guardandose o determinado no Regim.^{to}. D.^a g.^e a Vm.^{ces} S. Paulo a 30 de Julho de 1785. // Francisco da Cunha e Menezes. //